

COPIA

LEI Nº 386

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ULTRAVINDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, pertencente ao Dr. Mário de Andrade Bastos, e localizado nesta cidade.

Data de terreno sob nº 6 (seis) do quarteirão nº 83 (oitenta e três) inclusive benfeitorias, constantes de um armazém de tijolos e varros, cujo terreno mede 800,00 (oitocentos) metros quadrados, possuindo as seguintes confrontações:- " Pela frente com a Rua Carlos Bueno de Toledo, por onde mede 20,00 (vinte) metros, dividindo por um lado com as datas nºs 3 (três) e 4 (quatro), por onde mede 40,00 (quarenta) metros; pelos fundos, com a data nº 5 (cinco), por onde mede 20,00 (vinte) metros; e finalmente por outro lado com a data nº 3 (cito), por onde mede quarenta metros (40,00).

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao Banco de Brasil S.A., a área de terreno acima mencionado, sem benfeitorias, necessário a construção da Agência do Banco de Brasil S.A., nesta cidade.

ARTIGO 3º - Para pagamento das despesas com a execução da presente lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a aplicar os seguintes recursos:-

- a) - Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) da verba 1-2-1/8-09-2 - Material Permanente, do orçamento vigente;
- b) - Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) do produto da operação de crédito que trata o artigo 5º da presente lei.

ARTIGO 4º - A fim de ocorrer ao pagamento do item "b" do artigo anterior, será consignada no orçamento para o exercício de 1959, verba própria.

ARTIGO 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompéia, autorizada a emitir, notas promissórias, até o valor de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em favor do Dr. Mário de Andrade Bastos, com vencimentos até 31 de dezembro de 1959.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

COPIA

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 22 de fevereiro de 1958.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 22 de fevereiro de 1958.


= GABRIEL =
Se cretário =